



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº17/ FP/16

Processo nº: 02/FP/2016

O Tribunal de Contas analisou o despacho de Sua Excia Ministro da Geologia e Minas, de 28 de Outubro de 2015 "com efeitos a partir de 27 de Novembro de 2015", que nomeia a Sra. **Manuela da Conceição Mesquita da Silva**, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora Geral Adjunta para a Área Administrativa do Instituto Geológico de Angola.

O processo deu entrada neste Tribunal em 26 de Janeiro de 2016.

Apreciando

Dispõe o nº1 do artigo 9º do Decreto nº25/91, de 29 de Junho, que "a nomeação faz-se por despacho sujeito a visto do Tribunal competente e à publicação no Diário da República (...)".

Entende-se deste preceito legal que só após a concessão do visto pelo Tribunal de Contas, pode o despacho ser publicado no Diário da República.

No caso em apreço, o despacho de nomeação foi publicado no Diário da República nº8 de 13 de Janeiro de 2016, com efeitos a partir de 27 de Novembro, tendo o visto do Tribunal sido solicitado apenas em Janeiro de 2016, ou seja, após a publicação no Diário da República.

Neste contexto, é inútil neste momento a concessão do visto, sendo por isso e nos termos do nº3 do artigo 9º do Decreto nº25/91, de 29 de

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname.

Junho, nulo e de nenhum efeito o provimento da Sra. **Manuela da Conceição Mesquita da Silva**, como Directora Geral Adjunta.

Pelos motivos expostos, decide o Tribunal de Contas recusar o visto ao despacho de nomeação em causa.

Notifique-se

Luanda, 12 de Abril de 2016

Os Juízes Conselheiros

*Conceição Silva*  
*Luís Paulo*